



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI 1.171 / 2007

Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento econômico de Pains --
PRÓ-PAINS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Pains -- **PRÓ-PAINS** tem como objetivo conceder incentivos a empresas industriais, agroindustriais, comerciais e prestadoras de serviços que venham se instalar ou ampliar suas atividades no município de Pains.

Art. 2º - Para implementação do programa previsto no artigo primeiro, o Poder Executivo Municipal, poderá, após comunicação oficial à Câmara Municipal de Pains o seguinte:

- I - adquirir para doação, nos termos da lei, terreno destinado ao funcionamento de empresas interessadas em instalar ou ampliar suas atividades no município,
- II - preparar os terrenos destinados à implantação ou ampliação de empresas;
- III - executar obras de infra-estrutura do sistema viário, redes de água e esgoto, energia elétrica e telecomunicações nas áreas adquiridas para instalação ou ampliação de empresas;
- IV - manter entendimentos junto às instituições financeiras estaduais e federais, para obtenção de crédito para as empresas;
- V - pleitear, em conjunto com as empresas a realização de cursos especializados, objetivando a qualificação da mão-de-obra necessária;



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

- VI - conceder incentivos fiscais através da redução ou isenção de tributos municipais por tempo certo e determinado;
- VII - doar projetos de engenharia, destinados à implantação das micro empresas a serem beneficiadas;
- VIII - incentivar as entidades empresariais representativas da classe, visando o seu fortalecimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains (MG), 19 de novembro de 2007.

Rosimar Machado

ROSIMAR MACHADO
Vereador



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Justificativa ao Projeto de Lei 1.171 / 2007

O PRÓ-PAINS é um programa de incentivo à geração de emprego e renda e foi elaborado com o objetivo de conceder incentivos a empresas industriais, agroindustriais, comerciais e prestadoras de serviços que venham a se instalar ou ampliar suas atividades em Pains. O projeto estabelece diversas medidas que poderão ser tomadas pelo Poder Executivo Municipal visando o desenvolvimento pleno de nossa cidade.

Pains (MG), 19 de novembro de 2007.

Rosimar Machado

ROSIMAR MACHADO
VEREADOR